



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.046

Dispõe sobre denominação de via pública: "Rua Dr. Pú<sup>b</sup>lio Salles <sup>S</sup>ilva".

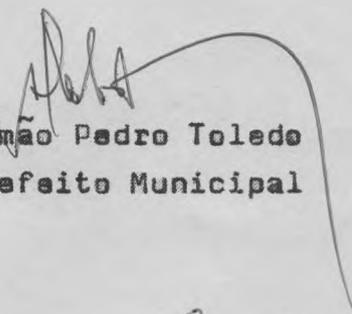
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

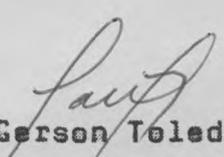
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Pú<sup>b</sup>lio / Salles Silva" a rua 40 do Bairro de Fátima, com início na Av. Beata Paula e término na rua Mons. Octaviano Lamanères (ex-rua 42);

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de dezembro de 1983.

  
Bel Simão Pedro Toledo  
Prefeito Municipal

  
Paulo Gerson Toledo  
-Chefe de Gabinete